



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 3137/2025

Indica ao Prefeito a implementação de mecanismos de transparência, controle legislativo e participação social nos Termos de Conversão de Área (TCA) relativos às áreas de serviços públicos (reservas técnicas) em parcelamento do solo urbano.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a implementação de mecanismos de transparência, controle legislativo e participação social nos Termos de Conversão de Área (TCA) relativos às áreas de serviços públicos (reservas técnicas) em parcelamentos do solo urbano.

JUSTIFICATIVA

Desde 2023, Foz do Iguaçu utiliza os Termos de Conversão de Área para trocar reservas técnicas por obras públicas, somando já mais de R\$ 27 milhões investidos em 15 intervenções.

- O modelo, regulamentado apenas por decreto, carece de controle externo formal e de mecanismos claros de transparência ativa.

Fundamentação Constitucional e Legal

- CF, art. 30, I e II: competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.
- CF, art. 37, caput: princípios da legalidade, publicidade e eficiência.
- Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001, art. 2º, VI e VIII): participação popular e gestão democrática como pilares do planejamento urbano.
- Lei Orgânica de Foz do Iguaçu, arts. 25 e 132 (uso do solo, fiscalização e controle da administração).

A Câmara, portanto, pode disciplinar a forma de fiscalização e exigir autorização legislativa para atos que impliquem alienação ou substituição de bens de uso público de alto valor econômico.

Necessidade de Controle Legislativo

- Valor patrimonial elevado: alguns TCAs superam milhões de reais em equivalência, equiparando-se a alienações.
- Risco de assimetria de informação: apenas o Executivo detém dados técnico-financeiros.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Prevenção de apontamentos pelo TCE-PR: clareza sobre interesses e benefícios públicos reduz passivos futuros.

Benefícios Esperados

- Dimensão
- Ganho prático
- Transparência
- Publicação compulsória de laudos e cronogramas
- Participação social
- Audiências públicas para TCAs relevantes
- Segurança jurídica
- Lei complementar dá hierarquia superior ao decreto
- Fiscalização
- Relatórios periódicos à Comissão de Urbanismo
- Equilíbrio institucional
- Preserva a competência do Prefeito, mas insere o Legislativo

Compatibilidade com a Separação dos Poderes

O anteprojeto não retira do Executivo a prerrogativa de firmar o TCA nem interfere em sua execução administrativa; limita-se a:

1. Exigir autorização legislativa quando o interesse público e o vulto econômico forem significativos;
2. Estabelecer deveres de transparência e prestação de contas típicos do sistema de freios e contrapesos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

Soldado Fruet

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60B1-1710-89D3-7C87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 22/08/2025 12:14:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/60B1-1710-89D3-7C87>